



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3199-0266
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



Licitação	Pregão Eletrônico 005/2024 – Processo 05299/2023
Responsável	Letícia Favero Ferreira
Data	30/04/2024
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2024.070E070001.01.0005

ATA SINTÉTICA N° 001 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2024

- a) Às dez horas (10:00h) do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a Agente de Contratação, denominada nesse ato de Pregoeira, e demais membros da Equipe, nomeados através do Decreto Municipal nº 177, de 01/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e, nos Decretos Municipais de normatizações e regulamentações da Lei 14.133/2021 dessa municipalidade, para realizar a **narrativa dos procedimentos relativos à abertura e julgamento** do Pregão Eletrônico nº 005/2024.
- b) O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de apoio técnicos operacionais necessários à limpeza urbana no Município de Sooretama – ES, sendo eles: Serviços de Implantação e de Operação de Estação de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados no município de Sooretama-ES, com aplicação de estrutura, equipamentos, ferramentas, insumos e mão-de-obra necessários para a execução**, conforme consta neste Termo de Referência e seus eventuais anexos.
- c) Conforme págs. 307-314 dos autos deu-se ampla publicidade à licitação, sendo divulgada sua abertura e realização via Jornal, Imprensa Oficial, PNCP, Plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br/>) e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br). Nestes últimos o edital e seus anexos permanecem disponíveis na íntegra.
- d) Consigna-se que “**houve**” pedido de impugnação aos termos do edital, entretanto, conforme item 21 do edital e art. 164 da Lei 14.133, considerando que a licitação seria aberta dia 24/04/2024 e que o pedido impugnação foi apresentado aos 21/04/2024, sendo esse um dia não útil, o mesmo foi entendido como **intempestivo**. Registra-se que também “**houveram**” pedidos de esclarecimentos quanto aos documentos de habilitação a serem anexos na plataforma BLL e quanto as composições de custos unitários, respondidos via e-mail (págs. 315-318 dos autos).
- e) Assim, aos 24/04/2024, em horário estipulado, em conformidade com as disposições do Edital, foi aberta a sessão pública (online). Após fase de lances/disputa e tentativas de negociação, pode-se verificar que as empresas **BIOSANEAR TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 02.833.748/0001-09)**, **ESPIRITO SANTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 15.375.887/0001-70)** e **UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ: 37.842.079/0001-08)** apresentaram as melhores propostas aos lotes em questão. Entretanto, após solicitação das propostas reajustadas ao último lance, a empresa UNIQUE deixou de apresentar sua recomposição, somando isso ao seu pedido de desclassificação formulado via chat. Nesses termos, a empresa UNIQUE foi **desclassificada** na fase da proposta de preços.
- f) Ato seguinte, convocamos a empresa “remanescente” do lote 03, sendo ela, a **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S/A (CNPJ: 21.515.312/0001-08)**. Após negociação, solicitou-se a proposta recomposta da empresa mencionada, e, considerando o item 10.7 do edital, somado ao contato telefônico com a empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S/A e a essencialidade dos serviços, prorrogou-se o prazo para envio da proposta ajustada.
- g) Passo seguinte, após o envio das propostas recompostas pelas empresas parcialmente vencedoras, dado horário de expediente da PMS, suspendemos a sessão para análise dos documentos de habilitação, conforme item 9.16 do edital (vide).
- h) Após análise dos documentos de habilitação das empresas com as melhores propostas, e, efetuada a verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (págs. 875-917), não sendo encontradas qualquer irregularidade, caminhamos ao passo que, declaramos como **habilitadas e vencedoras** as empresas:
1. **BIOSANEAR TECNOLOGIA LTDA**, com valor total global de R\$ 330.330,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e trinta reais) para o lote 01;
 2. **ESPIRITO SANTOS AMBIENTAL LTDA**, com valor total global de R\$ 454.464,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o lote 02, e;
 3. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S/A** com valor total global de R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o lote 03.
- i) Pelo exposto, fica agendada a **REABERTURA DA SESSÃO para o dia 03/05/2024, às 09:00h (plataforma BLL)**, para prosseguimento do certame, ocasião em que abrisse-à a fase para possíveis recursos.
- j) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada.